



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 811, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria Comissão de credenciamento e avaliação.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Decreto Municipal 1345, de 19/02/2019, que dispõe sobre o processo de credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para fim do que dispões o art., 30, VI da Lei Federal 13.019/14 resolve:

Art. 1º - Fica criada a comissão especial de credenciamento e avaliação, a qual se incumbirá dos procedimentos de credenciamento, avaliação e acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco.

Art. 2º - A Comissão desempenhará suas atribuições ficando a mesma com a incumbência de;

- I). Atestar a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;
- II). Manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega ou regularização de documentos;
- IV). Adotar outras providências indicadas pela Presidência da Comissão.
- V). Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- VI). Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
 - a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
 - d) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - e) análise de documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
 - f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

Art.3º - Para compor a comissão criada no art. 1º desta portaria ficam nomeados: como representante da Secretaria Municipal de Assistente Social, o secretário, senhor: **Edson Junio Guimaraes** e seu suplente: **Leandro Alves de Lima**; como representante da Secretaria Municipal de Educação, a secretária da pasta: **Delma Henriques de Almeida** e sua suplente: **Cíntia Cristina Ribeiro Machado** e como representante da Secretaria Municipal de Saúde, a secretária: **Aparecida Maria Fernandes** e sua suplente: **Elisângela Geralda da Silva**.

Igaratinga-MG, 16 de fevereiro de 2022.

Fabio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal